



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 418

de 11 de outubro de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4 - Setor de Finanças

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$ 2.000,00=

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$ 6.500,00=

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos - 02.....Cr.\$ 1.500,00=

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 04:.....Cr.\$ 500,00=

5 - Serviço de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.4.0-42 - Encargos Diversos - 01.....Cr.\$ 3.400,00=

11 - Serviços de Água e Esgotos

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes

3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros.....Cr.\$ 1.800,00=

17 - Diversos

3.0.0.0-99 - Despesas Correntes

3.1.0.0-99 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-99 - Material de Consumo.....Cr.\$ 1.500,00=

TOTAL.....Cr.\$ 17.200,00=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continua=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício:

11 - Serviços de Água e Esgotos

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

4.1.0.0-91 - Investimentos

4.1.1.0-91 - Obras Públicas - 01.....Cr.\$ 1.900,00=

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

4.1.0.0-91 - Investimentos

4.1.1.0-91 - Obras Públicas - 03.....Cr.\$ 15.300,00=

TOTAL.....Cr.\$ 17.200,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 11 de outubro de 1974.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzate
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Elisabeti Regina Brevigliere
-SECRETÁRIA-